



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**APOSTILA PARA REAJUSTE CONTRATUAL  
PROAD nº 6541/2023 (PROAD PRINCIPAL nº 2199/2022)**

**Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 50/2022.**  
Para reajuste de preços.

- 1- Objeto: prestação dos serviços** de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, inclusive *Aedes aegypti*, insetos, ratos, e etc) – desinsetização, desratização e descupinização em todas as dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (Casa Sede e Anexos I e II), do Fórum Autran Nunes, das Varas do Trabalho da Região Metropolitana e interior do Estado com fornecimento de material necessário à execução dos serviços, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.
- 2- Contratada: SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
CNPJ: 34.027.041/0001-93
- 3- Cálculo do Reajuste:** concessão de reajuste no percentual de 4,608220%, correspondente ao índice de correção do período de **1,04608220 do IPCA-IBGE**, acumulado no período de apuração de **Setembro/2022 a Agosto/2023**, a ser aplicado a partir de **15.09.2023**, de acordo com a PLANILHA ABAIXO. Após a aplicação do índice mencionado, o contrato terá valor o **valor trimestral de R\$ 14.142,75** e **anual de R\$ 56.571,00**  
**Nota de Empenho nº 2023NE000146**
- 4- Fundamentação legal:** Cláusula 13ª do Contrato nº 50/2022 (**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**), e Art.65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Fortaleza, (data conforme assinatura digital)

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA  
DIRETORA-GERAL DO TRT-7ª REGIÃO  
CONTRATANTE**

<b>GRUPO 1</b>			
<b>ÍNDICE IPCA/IBGE</b>	<b>1,0460822</b>		
<b>Item</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Trimestral (R\$)</b>	<b>Valor Anual (R\$)</b>
1	0,0732	1.307,60	5.230,41
2	0,1046	721,80	2.887,19
3	0,4812	836,87	3.347,46
4	1,8411	795,02	3.180,09
5	1,7260	418,43	1.673,73
6	1,6528	732,26	2.929,03
7	1,7365	470,74	1.882,95
8	1,8306	460,28	1.841,10
9	1,6319	418,43	1.673,73
10	2,8244	523,04	2.092,16
<b>Total do Grupo 1 (R\$)</b>		<b>6.684,47</b>	<b>26.737,86</b>

<b>GRUPO 2</b>			
<b>ÍNDICE IPCA/IBGE</b>	<b>1,0460822</b>		
<b>item</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Trimestral (R\$)</b>	<b>Valor Anual (R\$)</b>
11	—	1.037,88	4.151,52
12	—	1.035,62	4.142,49
13	—	1.043,54	4.174,16
<b>Total do Grupo 2 (R\$)</b>		<b>3.117,04</b>	<b>12.468,17</b>

<b>GRUPO 3</b>			
<b>ÍNDICE IPCA/IBGE</b>	<b>1,0460822</b>		
<b>item</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Trimestral (R\$)</b>	<b>Valor Anual (R\$)</b>
14	—	554,42	2.217,69
15	—	826,40	3.305,62
16	—	784,56	3.138,25
<b>Total do Grupo 3 (R\$)</b>		<b>2.165,39</b>	<b>8.661,56</b>

<b>GRUPO 4</b>			
<b>ÍNDICE IPCA/IBGE</b>	<b>1,0460822</b>		
<b>item</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Trimestral (R\$)</b>	<b>Valor Anual (R\$)</b>
17	—	1.349,45	5.397,78
18	—	826,40	3.305,62
<b>Total do Grupo 4 (R\$)</b>		<b>2.175,85</b>	<b>8.703,40</b>
<b>TOTAL (GRUPOS 1, 2, 3, 4)</b>		<b>14.142,75</b>	<b>56.571,00</b>